



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

EDITAL Nº 564 / 2025 - PPGBiotec (13.04)

Nº do Protocolo: 23122.031351/2025-48

Divinópolis-MG, 15 de setembro de 2025.

EDITAL Nº 003, 15 de setembro de 2025.

A Comissão de Eleição do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João Del Rei, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, torna público o presente Edital para a inscrição de candidatos a **01 (uma) vaga a Membro Docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.**

1 - DO CANDIDATO A MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro Docente do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia, mediante inscrição, os docentes devidamente credenciados como orientadores no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no ano de 2025.

1.2 - Estão impedidos de candidatar-se os docentes que se encontram afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Dias: **22 e 23 de setembro de 2025.**

2.2 - A inscrição será considerada válida mediante envio do e-mail do(a) interessado(a), contendo declaração escrita e assinada de que é candidato(a) a Membro Docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, para o endereço **ppgbiotec@ufs.br**, além do atendimento às demais exigências do item 1(um) do presente edital.

3 - DOS ELEITORES

3.1 - Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante apresentação de documentação de identidade (RG, carteira funcional ou carteira da biblioteca da UFSJ):

3.1.1 - Os docentes devidamente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no ano de 2024;

4 - DA VOTAÇÃO

4.1. Data: **29 de setembro de 2025**

4.2. Horário: **07h00 às 17h00**

4.3. Local: A votação será realizada em plataforma virtual específica, cujo link de acesso será disponibilizado a todos os eleitores com antecedência na página do programa.

4.4. Cada eleitor poderá votar em até 01 (um) candidato.

4.5. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.6. A votação será secreta.

5 - DA APURAÇÃO

5.1 - O resultado final será divulgado no dia imediatamente posterior ao encerramento da eleição pela Comissão de Eleição. Qualquer docente vinculado ao

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia poderá solicitar acesso a ata da comissão eleitoral.

5.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito o candidatos:

I - com maior titulação;

II - com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João Del-Rei;

III - com mais idade.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

6 - O mandato do membro do MEMBRO DOCENTE no Colegiado do curso é de dois anos, permitida a reeleição.

7 - A posse dos eleitos se dará no dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Rafael César Russo Chagas

Presidente do Colegiado do

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

(Assinado digitalmente em 15/09/2025 12:00)

RAFAEL CESAR RUSSO CHAGAS

COORDENADOR DE CURSO

PPGBiotec (13.04)

Matrícula: 1689019

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **564**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/09/2025** e o código de verificação: **62969096a8**